



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

EDITAL Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.062/2020, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir da publicação deste Edital, receberá inscrições de pessoas jurídicas de direito privado que tenham interesse em receber doação de bens móveis, sem ônus ou encargos conforme listagem do Anexo I.

1. DO OBJETIVO

O objetivo deste Edital é a autorização do Poder Legislativo Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN em fazer doações de bens móveis no ano de 2024, sem ônus ou encargos, para pessoas jurídicas de direito privado, como determina o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.062/2020.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A habilitação se dará de pessoas jurídicas de direito privado, nacional ou estrangeira, em situação regular no país, que poderão se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas neste edital, bem como atendidas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.062/2020.

Com vistas à comprovação da idoneidade do(a) possível donatário(a), serão contados:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Estatuto Social com seus respectivos Regimentos Internos, caso seja Associação que tenha comprovação de 1(um) ano aberta e regularizada, conforme Parágrafo Único do 5º da Lei Municipal nº 1.062/2020;
- d) Certidão Negativa Criminal e Cível (Improbidade Administrativa) emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e Justiça Federal do Rio Grande do Norte dos sócios e/ou administradores, como determina o artigo 23º da Lei Municipal nº 1.062/2020.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas até às 12h do dia 02/12/2024, conforme o Anexo III, de forma presencial na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por meio da entrega dos documentos citados no item 2 deste edital e mediante a entrega dos demais documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- Ficha de Inscrição – Anexo II;
- Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópias do Registro Geral (R.G) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios e/ou administradores;
- Qual(is) o(s) bem(ns) a ser(em) solicitado(s) como doação, conforme apresentado no Anexo I deste Edital;

No ato de formalização da doação poderão ser solicitados outros eventuais documentos necessários à efetivação da doação, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G e CPF do procurador.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Serão indeferidas as inscrições que:

- a) Não atenderem aos termos deste Edital;
- b) Bens passíveis de suspensão de ordem de decisão judicial;

5. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Todos os documentos deverão ser entregues em envelope fechado na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e serão abertos em sessão pública, com data e horário determinados conforme o anexo III deste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As comunicações com o Donatário serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao número de telefone informado na Ficha de Inscrição.

Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao Edital de Chamamento Público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública, com data e horário determinados conforme o anexo III deste edital.

A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no Edital de Chamamento Público.

Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação do Edital, poderá impugná-lo, conforme determina o caput do artigo 25º da Lei Municipal nº 1.062/2020.

As impugnações previstas no artigo 25º da Lei Municipal nº 1.062/2020 podem ser feitas de forma presencial na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN ou de forma eletrônica através do e-mail oficial camaracarnauba@gmail.com.

As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Caberá recurso do resultado final do chamamento público no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos do §3º do artigo 25º da Lei Municipal nº 1.062/2020.

Os contemplados dos itens terão até 05 (cinco) dias úteis para retirada dos objetos da Câmara Municipal, no entanto, os contemplados com os itens: 1002, 1003, 1004, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016 e 1017 só poderão retirar os itens após autorização prévia da equipe técnica da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a ser comunicado de forma oficial.

Para mais informações, o interessado pode entrar em contato pelos veículos de comunicação oficiais da Câmara Municipal: o e-mail camaracarnauba@gmail.com ou pelo telefone (84) 99414-8126.

Carnaúba dos Dantas/RN,

21/11/2024

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I LISTA DOS BENS PARA DOAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Termo de Baixa de Bens Móveis e Imóveis

Período: 01/10/2024 Até 31/10/2024

Matrícula	Descrição	Data de Baixa	Tipo de Baixa	Vlr. Aquisição	Vlr. Atual
953	ARQUIVO DE ACO REF OF 4 W3	10/10/2024	DOACAO	160,00	160,00
962	CADEIRA SECRETARIA PRETA ARO	10/10/2024	DOACAO	39,00	39,00
963	CADEIRA SECRETARIA PRETA ARO	10/10/2024	DOACAO	39,00	39,00
980	POLTRONA PRESIDENTE GIR TEC EP INJ CVALETTI	10/10/2024	DOACAO	360,00	360,00
981	CADEIRA GIRATORIA SEC EXEC EXP 4004BC EP TEC CVALETTI	10/10/2024	DOACAO	190,00	190,00
982	CADEIRA GIRATORIA SEC EXEC EXP 4004BC EP TEC CVALETTI	10/10/2024	DOACAO	190,00	190,00
987	CADEIRA CAIXA GIRATORIA TEC EP EXP CVALETTI	10/10/2024	DOACAO	195,00	195,00
998	AR CONDICIONADO 18000 BTUS SE18F	10/10/2024	DOACAO	2.252,50	2.252,50
1002	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1003	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1004	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1006	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1007	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1008	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1009	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1010	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1011	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1012	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1013	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1014	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1015	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1016	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1017	LONGARINA COM 4 LUGARES	10/10/2024	DOACAO	300,00	300,00
1045	CADEIRA OFFICE DETRIT PRETA	10/10/2024	DOACAO	249,00	249,00
1049	MONITOR LCD PROVIEW 19	10/10/2024	DOACAO	400,00	400,00
1063	MONITOR LCD 17 PR WIDE 731FW BR AOC	10/10/2024	DOACAO	400,00	46,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Termo de Baixa de Bens Móveis e Imóveis

Período: 01/10/2024 Até 31/10/2024

Matrícula	Descrição	Data de Baixa	Tipo de Baixa	Vlr. Aquisição	Vlr. Atual
1071	FOGAO GAS ATLAS 6B TROPICAL PLUS BR 220 V	10/10/2024	DOACAO	580,00	84,10
1076	COMPUTADOR UPD N3 ATTIS WKS SERIES	10/10/2024	DOACAO	1.000,00	205,00
1141	CPU INTEL 2.1 GHZ 2 GB DDR3 500 HD	10/10/2024	DOACAO	950,00	608,24
1144	IMPRESSORA LX350 MATRICIAL EPSON	10/10/2024	DOACAO	1.259,89	872,85
1145	IMPRESSORA LX350 MATRICIAL EPSON	10/10/2024	DOACAO	1.259,89	872,85
1147	ROTEADOR 300 MBPS INTELBRAS	10/10/2024	DOACAO	84,27	58,44
1149	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L 395 EPSON	10/10/2024	DOACAO	1.179,67	861,43
1241	IMPRESSORA CANON MULT MAXX TINTA G3111	10/10/2024	DOACAO	1.230,00	1.100,92
1245	ESTABILIZADOR SOL NG2 300V	10/10/2024	DOACAO	58,00	58,00
1464	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON MAXX TINTA G311	10/10/2024	DOACAO	1.137,00	1.137,00
1505	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSASON L3150 ECOTANK W BIV	10/10/2024	DOACAO	1.310,00	1.310,00
1553	ESTABILIZADOR FORCE LINE 300VA	10/10/2024	DOACAO	59,00	59,00
1554	OSCILANTE ARGE PAREDE 50CM PTO	10/10/2024	DOACAO	154,50	154,50
1555	GELAGUA GNCC 1AE ESMALTEC BRANCO	10/10/2024	DOACAO	510,00	510,00
1556	MEG C440 2GB 250HD VSE	10/10/2024	DOACAO	1.298,00	1.298,00
1557	DVR STAND ALONE 16 CANAIS 3X1 - LUXVISION	10/10/2024	DOACAO	500,00	500,00
1614	CADEIRAS ESTOFADAS	10/10/2024	DOACAO	0,00	0,00
1615	CADEIRAS ESTOFADAS	10/10/2024	DOACAO	0,00	0,00

Declaro a(s) baixa(s) do(s) ben(s) de que se trata o presente relatório, do valor acima declarado e pelos quais assumo inteira responsabilidade.

Totais das Aquisições: 21.544,722
Totais em Valores Atuais: 18.310,83

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados da pessoa jurídica:

Nome ou razão social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

E-mail ou telefone:

2. Descrição do bem: Pela presente Ficha de Inscrição, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do(s) seguinte(s) bem(ns):

Descrever a(s) matrícula(s) e o(s) bem(ns) interessados

3. Donatário:

4. O valor de mercado é de R\$

E, por ser expressão de verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Local e data

Nome do responsável

Cargo (se pessoa jurídica)

CPF

ANEXO III



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital no Diário Oficial da FECAM.	Data 21/11/2024
Intenção de recurso contra o Edital, nos termos do caput do Art. 25 da Lei Municipal nº 1.062/2020.	De 21/11/2024 a 27/11/2024
Período para inscrição e entrega da documentação descrita no item 3 deste edital.	De 21/11/2024 a 02/12/2024 no horário das 08:00H às 12:00H na Câmara Municipal.
Abertura dos envelopes e análise da documentação, com divulgação do resultado no Diário Oficial da FECAM.	Dia 03/12/2024 às 08:00 horas.
Sessão para realização de sorteio de desempate, caso haja item(ns) com mais de um interessado.	Dia 04/12/2024 às 09:00 horas na Câmara Municipal.
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial da FECAM.	Dia 05/12/2024
Período de recurso contra o Resultado Final, conforme o §3º do Art. 25 da Lei Municipal nº 1.062/2020.	De 05/12/2024 a 11/12/2024
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial da FECAM.	Dia 17/12/2024

ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Termo de doação e de recebimento de bens móveis nº 01/2024, que fazem entre si a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, neste ato representada pela sua Presidente Marli de Medeiros Dantas, inscrita no CPF nº, portadora da Carteira de Identidade nº, doravante denominada DOADORA, e o(a)

inscrito(a) no CNPJ nº, sediado(a) na, em

doravante designado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, e em observância às disposições na Lei Municipal nº 1.062, de 04 de dezembro de 2020, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Chamamento Público nº 01/2024, conduzido pela própria Casa Legislativa do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, de bens móveis, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I do Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de/...../..... por prazo indeterminado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DOADORA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DONATÁRIO(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA;
- Comunicar ao DONATÁRIO(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DONATÁRIO(A):



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DOADORA;
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações da DOADORA, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DOADORA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1 É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao DONATÁRIO(a) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FECAM/RN.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando o(a) DONATÁRIO(a) livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2 O(a) DONATÁRIO(a) declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

6.3 Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor do(a) DONATÁRIO(a).

6.4 A DOADORA declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

6.5 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.6 As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.7. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Acari/RN.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Xx/xx/xxxx

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

DONATÁRIO(A)

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____